



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de julho 2023 (segunda-feira)

Edição 795 (Ordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PTB
Presidente

Sergio Angeli Lago - PDT
Vice-Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Tesoureira

Jefferson Rodrigues - PDT
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2156 – DIA 14/06/2023

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 021/2023 de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES – PDT**.

Institui o Dia Municipal da Bovinocultura de Leite e de Corte no Município de Santa Leopoldina – ES, e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Sergio Angeli Lago (PDT).

Projeto de Lei nº 023/2023 de autoria dos Vereadores **JEFFERSON RODRIGES – PDT, LUZINITE DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB e SERGIO ANGELI LAGO – PDT**.

DISPÕE SOBRE AS FIXAÇÕES DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, PARA A PERÍDO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Sergio Angeli Lago (PDT).

Requerimento nº 008/2023 de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA – PTB, DORGIVAL BATISTA FILHO – PSB, JEFFERSON RODRIGUES – PTB, LUZINETE**



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de julho 2023 (segunda-feira)

Edição 795 (Ordinária)

DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS – CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO – PDT e VALDEMIRO BARTH – PSDB.

Vem REQUERER seja expedido ofício ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES), senhor José Eustáquio de Freitas, solicitando a construção de um ponto de ônibus as margens da rodovia es-080, na comunidade de Mangaraí, próximo ao estabelecimento Parada Pomerana, no sentido da pista que liga Barra de Mangaraí – Santa Leopoldina.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Sergio Angeli Lago (PDT).

Indicação nº 044/2023 de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES – PDT.**

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de aderir ao programa Morar Legal, do Governo do Estado do Espírito Santo, no Município de Santa Leopoldina.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Sergio Angeli Lago (PDT).

Indicação nº 045/2023 de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB.**

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a recuperação do calçamento na Rua Alfredo Leppaus, conforme imagens anexas.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Sergio Angeli Lago (PDT).

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2157 – DIA 21/06/2023

ORDEM DO DIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023 DE AUTORIA DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS SERGIO ANGELI LAGO.

MODIFICA OS TERMOS DO PROJETO DE LEI Nº 022/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT) e Valdemiro Barth (PSDB).

Projeto de Lei nº 022/2023 de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER.**

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – COMAFE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNPAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT) e Valdemiro Barth (PSDB).

Projeto de Resolução nº 002/2023 de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA – PTB, DORGIVAL BATISTA FILHO – PSB, JEFFERSON RODRIGUES – PTB, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS – CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO – PDT e VALDEMIRO BARTH – PSDB.**

ALTERA OS TERMOS DOS ARTIGOS 85 E 87 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT) e Valdemiro Barth (PSDB).

Indicação nº 040/2023 de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES – PDT.**

INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROMERO LUIZ ENDRINGER, A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de julho 2023 (segunda-feira)

Edição 795 (Ordinária)

DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT) e Valdemiro Barth (PSDB).

Indicação nº 047/2023 de autoria do Vereador **NELSON LICHTENHELD**.

INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIAPL, SR. ROMERO LUIZ ENDRINGER A NECESSIDADE DE REALIZAR A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DAS COMUNIDADES DE SANTA LÚCIA E ENCANTADO, CONFORME OFÍCIO ANEXO DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LÚCIA E REGIÃO.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT) e Valdemiro Barth (PSDB).

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2158 – DIA 28/06/2023

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 024/2023 de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO TRIBUTÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - PARA FUTUROS PARCELAMENTOS DO SOLO NA MODALIDADE DE LOTEAMENTOS OU DE CONDOMÍNIO DE LOTES A SEREM APROVADOS, ASSIM COMO, OS PARCELAMENTOS DE SOLO NA MODALIDADE DE LOTEAMENTOS OU CONDOMÍNIO DE LOTES JÁ APROVADOS E REGISTRADOS NA ÁREA URBANA E/OU DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS; INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, MOBILIDADE E LOGÍSTICA.

Leitura do Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria dos Vereadores **JEFFERSON RODRIGUES - PDT, LUZINETE**

DEGASPERI LEPPAUS - PTB e NELSON LICHTENHELD - PTB.

DISPÕE SOBRE ASSEGURAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS, PRIORIDADE NAS CONSULTAS COM PSIQUIATRA, PSICÓLOGO, CLÍNICO GERAL E DESTISTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2021 DE AUTORIA DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS SERGIO ANGELI LAGO.

MODIFICA OS TERMOS DO PROJETO DE LEI Nº 038/2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT) e Valdemiro Barth (PSDB).

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2021 DE AUTORIA DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS SERGIO ANGELI LAGO.

MODIFICA OS TERMOS DO PROJETO DE LEI Nº 038/2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT) e Valdemiro Barth (PSDB).

Projeto de Lei nº 038/2021 de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1695/2019, QUE TRATA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT) e Valdemiro Barth (PSDB).



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de julho 2023 (segunda-feira)

Edição 795 (Ordinária)

Requerimento nº 009/2023 de autoria dos Vereadores **DORIVAL BATISTA FILHO – PSB, JEFFERSON RODRIGUES – PTB, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS – CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO – PDT e VALDEMIRO BARTH – PSDB.**

vem REQUERER seja expedido ofício ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES), senhor José Eustáquio de Freitas, solicitando a elaboração de um projeto de sinalização e instalação de lombadas em todo o percurso de REVSOL abrangido pelo Projeto do Rio Mangará.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT) e Valdemiro Barth (PSDB).

Indicação nº 048/2023 de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB.**

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a reforma total da escola EMPEIEFTI Tirol, neste Município, conforme imagens anexas.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT) e Valdemiro Barth (PSDB).

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: ESPINDULA VIDROS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças para porta de vidro do plenário da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 1.478,00 (mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 03 de julho de 2023.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA

ESPINDULA VIDROS LTDA
ANDRE LUIZ SOARES DA MOTA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 079/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCIANO BEHREND JUNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 127/2022, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de julho 2023 (segunda-feira)

Edição 795 (Ordinária)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de julho de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 080/2023

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de peças para porta de vidro do plenário da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, o servidor indicado **JEAN PACHECO DE LIMA**, matrícula nº **6243**.

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2023.

CONTRATADA: ESPINDULA VIDROS EIRELI.

CNPJ Nº: 37.578.026/0001-21.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.478,00 (mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

II - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do Contrato;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

V - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;

VII - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de julho de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de julho 2023 (segunda-feira)

Edição 795 (Ordinária)

PORTARIA Nº. 081/2023

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças para porta de vidro do plenário da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, o servidor indicado **DANIEL OLIVERA DA SILVA**, matrícula nº **6242**.

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2023.

CONTRATADA: ESPINDULA VIDROS EIRELI.

CNPJ Nº: 37.578.026/0001-21.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.478,00 (mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de julho de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara